

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de consumíveis utilizados no serviço de solda nas Estações desta Autarquia para entrega parcelada e imediata conforme necessidade da Autarquia durante o período de 12 meses.

### 1.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

LOTE 1				
Item	Descrição	Qtd.	Unitário - R\$	Total - R\$
1	Eletrodo 6013 2,50mm	20 kg	R\$ 22,03	R\$ 440,60
2	Eletrodo 6013 3,25 mm	60 kg	R\$ 20,67	R\$ 1.240,20
3	Carretel de arame mig/mag cobreado plast kk 0,90 com 15 kg	6 unid.	R\$ 205,21	R\$ 1.231,26
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.912,06</b>	

LOTE 2				
Item	Descrição	Qtd.	Unitário - R\$	Total - R\$
1	Carga de oxigênio de 10 m <sup>3</sup> (entrega em Leme)	20 unid.	R\$133,30	R\$ 2.666,00
2	Carga de mistura agamix para solda de 10 m <sup>3</sup> (entrega em Leme)	20 unid.	R\$ 281,70	R\$ 5.634,00
3	Carga de acetileno em cilindros PPU (1kg)(entrega em Leme)	5 unid.	R\$ 175,00	R\$ 875,00
4	Carga de oxigênio em cilindros PPU (1 kg) (entrega em Leme)	5 unid.	R\$ 56,67	R\$ 283,35
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 9.458,35</b>	

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos itens acima discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade ser utilizados nos serviços de Manutenções Industriais que são realizadas nas Estações de Captação de Água, Tratamento de Água e Esgoto e no Setor Operacional.

## 3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O prazo para entrega total dos produtos dos itens do Lote 1 é de até **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da autorização de compras.
- 3.2 O prazo para entrega dos produtos conforme necessidade da Saecil dos itens do Lote 2 é de **2 (dois) dias** a contar do recebimento da solicitação da Saecil.
- 3.3 O produto não será recebido na hipótese de não corresponder as especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta

e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

3.4 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

3.5 A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

4.3 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4 A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto/serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

## 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.175120042.2.027.33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

## 8. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

8.1 Justifica-se, conforme exigência da Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e as características da contratação.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 03 de Maio de 2024.

  
Daiani de Carli Luvizotte  
Chefe Divisão Técnica eletromecânica e Zeladoria